



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Visconde de Arantes - Bairro Centro - CEP 37300-000 - Andrelândia - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA CONJUNTA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 023/2026 / 2026 - TJMG 1ª/ADL - COMARCA/ADL - ADM. FÓRUM

Acrescenta o art. 2º-A à Portaria Conjunta da Direção do Foro nº 022/2026, para disciplinar os prazos processuais no dia 20 de outubro de 2026.

O Dr. César Nicolau Melhem Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Direção do Foro nº 022/2026, que suspendeu o atendimento ao público externo no Fórum da Comarca de Andrelândia no dia 20 de outubro de 2026, em razão da solenidade de inauguração do novo prédio do Fórum;

CONSIDERANDO a Decisão nº 23090/2026 da Corregedoria-Geral de Justiça, proferida no Processo SEI nº 0054705-81.2018.8.13.0000, que determinou a retificação do referido ato para prever expressamente a suspensão ou a prorrogação dos prazos processuais relativos aos processos físicos e eletrônicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 224, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Conjunta da Direção do Foro nº 022/2026 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A Ficam suspensos, no dia 20 de outubro de 2026, os prazos processuais dos processos judiciais físicos e eletrônicos em trâmite nas unidades judiciárias da Comarca de Andrelândia.

Parágrafo único. Os prazos processuais cujo início ou vencimento coincidiu com o dia 20 de outubro de 2026 ficam protraídos para o primeiro dia útil subsequente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Andrelândia, na data da assinatura eletrônica.

César Nicolau Melhem Júnior
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **César Nicolau Melhem Júnior, Juiz(a) de Direito**, em 27/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27671770** e o código CRC **EAC89977**.

0429291-48.2026.8.13.0028

27671770v2